



CONSELHO DE JUSTIÇA



Comunicado nº 02 – 2023/2024



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



**RECURSO Nº. 02-23/24 DE ANULAÇÃO
DO GRUPO DESPORTIVO DO VISO
CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI CAMPO SENIORES MASCULINOS
JOGO Nº 48 – GD VISO / LISBON CASUALS HC**

No Recurso de Anulação interposto pelo GRUPO DESPORTIVO DO VISO da decisão do Conselho de Disciplina de aplicação de pena MULTA de € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto nos Artºs. 86º-A, 86º-B, 68º, 27.º, 28.º nº 1 k), nº 6 e 29º nº 2 c) do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º nº 1 alínea c), 18º nº 2, 19º do mesmo Regulamento, os membros do Conselho de Justiça da FPH, deliberam o seguinte:



Do circunstancialismo dado como provado, tem de concluir-se, por um lado, que improcedem todas as conclusões da alegação do clube recorrente, e por outro, que a pena de multa aplicada até peca por defeito atenta à gravidade da reiterada conduta dos adeptos perante as autoridades desportivas presentes no evento.

Assim sendo, DECIDE-SE:

1. NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso de anulação.

Notifique-se, nos termos do artigo 145º do Regulamento de Disciplina.

A caução reverte a favor da FPH.

Porto, 14 de Junho de 2024

O Conselho de Justiça da FPH

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 14.JUNHO.2024**

